



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## EMENDA N° 1 a o PDL 10/2019

MODIFICATIVA

ADITIVA

SUPRESSIVA

RESTRITIVA

Dá nova redação ao art. 3º do PDL nº 10/2019, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor em 90 (noventa) dias após sua publicação oficial”.

S/S., 26 de março de 2019.

**IRINEU DONIZETI DE TÓLEDO**  
Vereador

### JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que o autor da proposição menciona que inexistiu audiência pública durante o processo de reajuste de tarifas realizado pelo Poder Executivo via Decreto, esta Emenda vem no sentido de manter a sustação do Decreto do Executivo, após um **prazo razoável de *vacatio legis***, no qual a **população poderá se manifestar** sobre a questão em **audiências públicas a serem realizadas**”.